



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 60/2024

*Dispõe sobre Recesso e Expediente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno**

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de pessoal apenas para os atos atinentes à posse dos Vereadores Eleitos para a legislatura 2025/2028

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Campo Belo/MG não terá expediente nos dias 23 a 31 de dezembro de 2024

**Parágrafo único.** No período a que se refere o *caput* somente será realizada sessão extraordinária, se configurada a necessidade inadiável

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Campo Belo/MG terá, caso necessário, expediente extraordinário no dia 31 de dezembro de 2024, exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, na Lei Orgânica do Município de Campo Belo – MG e nas Leis Gerais de Direito Financeiro, com os seguintes caracteres:

**I** – funcionamento com horário especial;

**II** – expediente, apenas para os servidores ocupantes dos cargos de:

**a)** Secretário Executivo;



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Auxiliar de Secretaria;
- c) Procurador-Geral, dispensado para este do ponto presencial;
- d) 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, a ser definido e comunicado pelo Diretor-Geral;
- e) Contador.

**III** – concessão de folga aos servidores não abrangidos pelo inciso II deste artigo;

**IV** – concessão de um dia de folga em data futura aos servidores inscritos no inciso II deste artigo.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Campo Belo/MG terá expediente extraordinário no dia 1º de janeiro de 2025 para realização de sessão solene de posse dos Vereadores Eleitos para a legislatura 2025/2028, com os seguintes caracteres:

- I** – funcionamento com horário especial necessário à realização da sessão solene;
- II** – funcionamento das atividades dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG na Associação Atlética Banco do Brasil, situada na Rodovia BR 354, Km 34, local de comparecimento durante o expediente;
- III** – expediente para todos os servidores necessário à realização da sessão solene;
- IV** – concessão de folga aos servidores não abrangidos pelo inciso III deste artigo;
- V** – concessão de dois dias de folga em datas futuras aos servidores abrangidos pelo inciso III deste artigo;
- VI** – comparecimento facultativo aos estagiários da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nas mesmas condições dos servidores, com concessão de um dia de folga em data futura, desde que comuniquem ao Diretor-Geral a intenção de comparecer à sessão solene até 19 de dezembro de 2024

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 58, de 12 de dezembro de 2024

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 17 de dezembro de 2024.

*Elisson de Assis Casarino - Presidente*